



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.205/2019
De 30 de dezembro de 2019.

<p>Publicação</p> <p>A Lei Nº <u>2205/19</u> de <u>30/12/19</u> foi publicado nesta data Em <u>30/12/19</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Assinatura do Responsável</p>
--

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$342.145,00 para o fim que especifica.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 342.145,00** (trezentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais), para as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO 4505 – INVESTIMENTOS

Despesas Capital

Função: Saúde

Programa: 2010

Atenção Básica Investimentos

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente6048.....R\$ 342.145,00
= TOTALR\$ 342.145,00

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior, os recursos provenientes de emendas parlamentares junto ao **Ministério da Saúde**, conforme descritos abaixo:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Proposta 119080648000/1190-01
Processo nº 25000.197636/2019-12
Emenda Parlamentar nº 37930011 – R\$ 92.150,00
Emenda Parlamentar nº 28640010 - R\$ 250.000,00

= **TOTAL**.....**R\$ 342.145,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 30 de dezembro de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração